



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32

Código ISIN das Ações: BRANIMACNOR6 //

Código de Negociação das Ações na B3 S.A. - BRASIL, Bolsa, BALCÃO: "ANIM3"

ANEXO 30-XXXIII

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **ANIMA HOLDING S.A.** ("**Ânima Educação**"), em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, "Anexo 30-XXXIII" da instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, comunica tempestivamente sobre a transação entre partes relacionadas referente a contratos de alienação para a Bahema Educação S.A. ("**Bahema**") das Escolas Internacionais de Florianópolis e de Blumenau ("**EIs**"), do Colégio Tupy ("**COT**") em Joinville, que pertenciam à sua Subsidiária SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. ("**Sociesc**") e que foram objeto de cisão, com versão dos ativos para uma outra controlada da Ânima, cujas participações foram objeto de alienação à Bahema.

Além da alienação a transação envolve de um compromisso de sublocação de espaços nos campi das Instituições de Ensino Superior ("**IES**") da Companhia, para abertura de escolas da **Bahema**, já objeto de fato relevante divulgado em 29 de junho de 2021.

I – descrição da transação, incluindo: as partes e sua relação com o emissor; e o objeto e os principais termos e condições.

As partes da transação foram: Ânima Holding S.A., na qualidade de Vendedora e o Centro De Formação De Educadores Da Vila LTDA. (subsidiária da Bahema Educação S.A.) na qualidade de Compradora, e ainda, a Sociesc e a Bahema Educação S.A. na qualidade de Intervenientes Anuentes.

As duas companhias, Ânima Holding S.A. e Bahema Educação S.A., possuem administradores em comum em seus quadros, além de acionistas controladores da Ânima Educação possuírem investimento na Bahema Educação S.A. que poderá no futuro ser convertido em controle comum, ficando assim configurada uma transação entre partes relacionadas.

Foram celebrados contratos de alienação para a Bahema Educação S.A. ("**Bahema**") das Escolas Internacionais de Florianópolis e de Blumenau ("**EIs**"), do Colégio Tupy ("**COT**") em Joinville, que pertenciam à sua Subsidiária SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. ("**Sociesc**") e que foram objeto de cisão, com versão dos ativos para uma outra controlada da Ânima, cujas participações foram objeto de alienação à Bahema.

Além da alienação a transação envolve de um compromisso de sublocação de espaços nos campi das Instituições de Ensino Superior (“IES”) da Companhia, para abertura de escolas da **Bahema**, já objeto de fato relevante divulgado em 29 de junho de 2021.

O preço de venda previsto é de R\$36.449.000,00, que considera um valor fixo mínimo de R\$30.000.000,00 e um *earn out* estimado no cenário base de R\$6.449.000,00. O valor fixo será pago em duas parcelas, sendo R\$18.000.000,00 no fechamento da operação e R\$12.000.000,00 até maio de 2022. Os *earn outs* serão pagos em 2022, 2023 e 2024, após elaboração das Demonstrações Financeiras e apuração do Ebitda das escolas nos anos de 2021, 2022 e 2023, respectivamente.

Como dito, a transação envolveu compromisso de sublocar à Bahema os espaços nos campi das IES da Ânima Educação onde funcionam as EIs e COTs (Joinville, Blumenau e Florianópolis), ao valor anual de R\$816.000,00, com correção anual por IPCA, pelo prazo mínimo de 10 anos.

Integram o acordo, ainda, o compromisso da Bahema de sublocação de espaços em outras IES da Ânima Educação. Estima-se, em um cenário base, a sublocação de 15 espaços adicionais, a um VPL de R\$54.270.949,00, considerando o fluxo dos 20 primeiros anos dos contratos de locação. Caso a Bahema não subloque ao menos cinco dos 15 espaços adicionais previstos nas IES da Ânima Educação até 2025, será devida uma multa de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) para cada espaço que deixar de ser sublocado.

II – se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo de decisão do emissor acerca da transação e de negociação da transação como representantes do emissor.

A operação em questão foi conduzida exclusivamente por membros independentes da administração da Ânima Educação, tanto no que tange às decisões, quanto no que se refere às negociações.

Pelo fato da Bahema ser uma das instituições que apresentou proposta para a aquisição dos ativos objeto da alienação, imediatamente todos os acionistas, Conselheiros, membros de comitês e executivos da Ânima Educação que têm algum vínculo com a Bahema declararam-se impedidos de participar das discussões e deliberações relativas à operação, abstendo-se de participar e deliberar sobre qualquer elemento da transação.

Com isso, as discussões foram conduzidas e deliberadas exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração da Ânima Educação, com a participação e condução de todo o processo por membros independentes da administração da Ânima Educação que não têm qualquer vínculo com a Bahema.

III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.

A transação foi objeto de um processo competitivo, coordenado por consultoria externa especializada, Urca Capital Partners, contratada para estruturar e conduzir o processo. A consultoria conduziu diagnósticos e análises de potencialidades das Escolas para o balizamento de potenciais propostas para a operação de venda. A consultoria também foi responsável pela elaboração de lista de potenciais compradores que reuniram condições para operação, conforme diagnóstico realizado. Entre as potenciais compradoras abordadas, três demonstraram interesse sendo que duas formalizaram proposta, sendo uma delas a Bahema.

Analisando as propostas, a consultoria externa indicou como a melhor proposta a da Bahema, que demonstrou uma combinação de elementos de maior geração de valor para os acionistas da Ânima Educação.

Concomitante a este processo, a pedido do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos (CAR), a Ernst & Young (EY) foi contratada pela Ânima Educação para emissão de laudo de *valuation* independente e emitido, ainda, um *Fairness Opinion Report*, para assegurar sobre o valor da operação e demais condições. Foi exarado parecer pelo escritório de advocacia Catta Preta Leal, especialista em direito societário, acerca das recomendações e procedimentos a serem adotados na deliberação.

Em suma, todo processo competitivo foi conduzido por membros independentes e realizado com auxílio de consultoria externa especializada. Concomitante a escolha da melhor proposta, houve avaliação da operação por empresa especializada com emissão de laudo técnico de *valuation* e um *Fairness Opinion Report*, tendo sido todo o processo submetido ao Comitê de Finanças e M&A e ao CAR da Ânima Educação, para revisão e avaliação e recomendação, antes de ser submetida ao Conselho de Administração, sempre com abstenção de participação por todos os membros da Ânima Educação que têm vínculo com a Bahema, conforme apontado nesse documento.

Conforme avaliação do CAR, arriada em laudo de avaliação, apresentado por entidade independente, e de acordo com a Política de Transações com Partes Relacionada da Ânima Educação, constatou-se, portanto, que as condições apresentadas pela Bahema são razoáveis e equitativas,



condizentes com aquelas praticadas no mercado e com aquelas que a Companhia poderia contratar com terceiros.

A **Ânima Educação** está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:

Email: ri@animaeducacao.com.br

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Marina Oehling Gelman
Diretora de Relações com Investidores

Marcelo Battistella Bueno
Diretor Presidente